



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

#### 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA E OPERADORES, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

##### 1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: Requisição nº 85.654.

Lote	Item	Cód	Qtd	Und	Descrição
01	01	26628	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup> .
	02	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	03	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	04	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	05	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	06	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	07	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	08	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	09	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	10	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	11	6822	1	Un.	Locação de caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> .
	12	52606	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x2.
	13	52606	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x2.
	14	52605	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x4.
	15	52605	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x4.
	16	52605	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x4.
	17	52605	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x4.
	18	52605	1	Un.	Locação de Retro escavadeira 4x4.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

##### 2.1. Item 01: Caçamba 12 m<sup>3</sup>

**LOCAÇÃO:** EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE CARGA

**TIPO:** Caminhão Caçamba Basculante 12m<sup>3</sup>

**DESTINAÇÃO:** SECRETARIAS E SUBDIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A presente especificação de Contratação de Equipamentos Rodoviários de Carga tem a finalidade de descrever os equipamentos a serem contratados em locação, para disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOPUSU, para execução de obras e serviços públicos, incluindo o equipamento propriamente dito, operador ou motorista, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas.

Contratação de 1 (um) caminhão caçamba basculante 12m<sup>3</sup>, ano 2013 ou mais novo, estimativa de 6 a 8 horas diárias e mensal de 138 a 176 horas de locação, para uso contínuo durante o período de 12 (doze) meses, renováveis até o limite da modalidade de licitação.

#### A. MEMORIAL DESCRITIVO

**01. ORIENTAÇÃO:** Os serviços a serem realizados com os equipamentos seguirão determinações dos agentes públicos responsáveis pelos serviços. Os procedimentos de operação e condução dos equipamentos serão de acordo com legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador ou motorista.

**02. MATERIAIS:** Os materiais a serem empregados nos serviços, exceto os pertinentes à locação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PMNH.

**03. MÃO-DE-OBRA:** Deverá ser compatível e capacitada para o serviço, relativo a operador de equipamento rodoviário ou motorista de caminhão, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Estes deverão possuir habilitação e serem registrados de acordo com sua categoria, devendo a empresa disponibilizá-los independente do equipamento, ou seja, na falta de operador ou motorista, deverá ser imediatamente substituído, sem prejuízo das horas de locação. A empresa deverá fornecer o nome do operador e



motorista, vinculado ao respectivo equipamento. Os danos causados pela operação ou direção do equipamento, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

**04. EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso para os trabalhos pertinentes à locação e atenderem as demais prescrições, objeto do contrato, podendo ser de capacidade superior. Devem estar em dia com documentação pertinente, devendo apresentar cópia desta e vistoria junto ao órgão de trânsito. Deverão possuir identificação da empresa contratada e identificação de prestação de serviço para a PMNH. A falta de algum acessório ou o mesmo não apresentando condições de uso ou dificuldade para a realização dos serviços, ou ainda falta de sinalização obrigatória, acarretará na não aceitação do equipamento na vistoria a ser realizada para início dos trabalhos ou na solicitação de substituição do equipamento quando em serviço.

O equipamento proposto pela empresa, obrigatoriamente será o equipamento a ser apresentado na vistoria a ser agendada com o agente público responsável. As substituições deste equipamento deverão ser previamente definidas com o agente público responsável e mediante aceite do mesmo.

Conforme orçamento, são estimadas quantidades de horas e de equipamentos a contratar, podendo ocorrer necessidade de mais equipamentos, através de agendamento ou de menos.

O transporte dos equipamentos aos locais de serviços pré-determinados, será de responsabilidade da contratada.

Os equipamentos da proposta deverão possuir identificação mínima, tal como: ano, modelo, marca e descrição das características que atendam as exigências do item 06.

**05. LOCAÇÃO CONTÍNUA:** A locação consiste na apresentação diária do equipamento junto a locais previamente determinados pela PMNH, com carga horária a contar da chegada do equipamento até a sua liberação, ficando sob responsabilidade da PMNH a designação de seu uso. A medição será mensal e por horas efetivamente disponibilizadas. Estimativa mensal de 138 a 176 horas por caminhão, com carga horária mínima de 6 horas diárias, distribuídas em 1 ou 2 turnos, de segunda-feira a sexta-feira. Eventuais atrasos no início da jornada ou retirada antecipada, bem como paralisações devido a problemas no equipamento, operador ou motorista e falta de combustível, será descontado o período parado. A contratada deverá repor os equipamentos que apresentarem problemas, de modo a completar a carga horária. O equipamento substituto deverá apresentar as mesmas características e exigências deste contrato. A PMNH poderá a qualquer tempo paralisar a locação diária, mediante comunicação prévia antecipada de 05 dias úteis, por tempo indeterminado. O início e término dos turnos serão combinadas entre a PMNH e Contratada. Poderá, a critério da PMNH, ser convocado equipamento para prestação de serviço em feriados e fins de semana, por motivo de eventos públicos ou situações de emergência, mediante prévio agendamento, com apropriação de horas efetivamente trabalhadas, nas mesmas condições jornadas dos dias úteis. A locação será medida por horas disponibilizadas, a ser medida após a prestação de locação, em períodos de um mês, sendo pagos em até trinta dias após a cobrança.

**06. CAMINHÃO CAÇAMBA 12m<sup>3</sup>:** Caminhão caçamba do tipo basculante, **ano de fabricação 2013 ou mais novo**, motor a diesel, com caçamba metálica e acionamento hidráulico, abertura basculante traseira, com capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>. Será destinado a transporte de terra, britas, rachão, entulhos, aterro, galhos, areia, concreto de cimento portland, concreto betuminoso a quente e frio, material proveniente de limpeza de valas e esgotos, materiais de construção, tubos, meios-fios, madeira, lixo, entre outros. Realizará britamento e ensaibramento de vias, aterro de valas e demais trabalhos pertinentes aos trabalhos desenvolvidos SEMOPUSU.

EQUIPAMENTO	QUANT.	HORAS		
		MÊS UNIT.	MÊS TOTAL	ANO TOTAL
12 MESES	un	h	h	h
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA 12m<sup>3</sup></b>	01	176	176	2.112

OBS:

Caminhão com Locação Contínua.



- Locais de apresentação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, DSU e DEP SUBDIRETORIAS, ou local previamente determinado pelo agente público responsável.
- Mão de Obra refere-se ao operador ou motorista.
- Material refere-se ao equipamento, combustível, acessórios e demais despesas correlatas.
- Ver especificações de contrato.
- Valores, com leis sociais, BDI e demais despesas inclusas.
- Valores de referencia
- Locação contínua mínima de 6 horas diárias.
- Estimativa de 138 a 176 horas/mês/caminhão.

## **2.2. Itens 02 ao 11: Caçamba 6 m<sup>3</sup>**

**LOCAÇÃO:** EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE CARGA

**TIPO:** Caminhão Caçamba Basculante 6m<sup>3</sup>

**DESTINAÇÃO:** SECRETARIAS E SUBDIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A presente especificação de Contratação de Equipamentos Rodoviários de Carga tem a finalidade de descrever os equipamentos a serem contratados em locação, para disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOPUSU, para execução de obras e serviços públicos, incluindo o equipamento propriamente dito, operador ou motorista, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas.

Contratação de 10 (dez) caminhões caçamba basculante 6m<sup>3</sup>, ano 2013 ou mais novo, estimativa de 6 a 8 horas diárias e mensal de 138 a 176 horas de locação cada, para uso contínuo durante o período de 12 (doze) meses, renováveis até o limite da modalidade de licitação.

### **A. MEMORIAL DESCRITIVO**

**01. ORIENTAÇÃO:** Os serviços a serem realizados com os equipamentos seguirão determinações dos agentes públicos responsáveis pelos serviços. Os procedimentos de operação e condução dos equipamentos serão de acordo com legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador ou motorista.

**02. MATERIAIS:** Os materiais a serem empregados nos serviços, exceto os pertinentes à locação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PMNH.

**03. MÃO-DE-OBRA:** Deverá ser compatível e capacitada para o serviço, relativo a operador de equipamento rodoviário ou motorista de caminhão, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Estes deverão possuir habilitação e serem registrados de acordo com sua categoria, devendo a empresa disponibilizá-los independente do equipamento, ou seja, na falta de operador ou motorista, deverá ser imediatamente substituído, sem prejuízo das horas de locação. A empresa deverá fornecer o nome do operador e motorista, vinculado ao respectivo equipamento. Os danos causados pela operação ou direção do equipamento, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

**04. EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso para os trabalhos pertinentes à locação e atenderem as demais prescrições, objeto do contrato, podendo ser de capacidade superior. Devem estar em dia com documentação pertinente, devendo apresentar cópia desta e vistoria junto ao órgão de trânsito. Deverão possuir identificação da empresa contratada e identificação de prestação de serviço para a PMNH. A falta de algum acessório ou o mesmo não apresentando condições de uso ou dificuldade para a realização dos serviços, ou ainda falta de sinalização obrigatória, acarretará na não aceitação do equipamento na vistoria a ser realizada para início dos trabalhos ou na solicitação de substituição do equipamento quando em serviço.

O equipamento proposto pela empresa, obrigatoriamente será o equipamento a ser apresentado na vistoria a ser agendada com o agente público responsável. As substituições deste equipamento deverão ser previamente definidas com o agente público responsável e mediante aceite do mesmo.

Conforme orçamento, são estimadas quantidades de horas e de equipamentos a contratar, podendo ocorrer necessidade de mais equipamentos, através de agendamento ou de menos.

O transporte dos equipamentos aos locais de serviços pré-determinados, será de responsabilidade da contratada.

Os equipamentos da proposta deverão possuir identificação mínima, tal como: ano, modelo, marca e descrição das características que atendam as exigências do item 06.



**05. LOCAÇÃO CONTÍNUA:** A locação consiste na apresentação diária do equipamento junto a locais previamente determinados pela PMNH, com carga horária a contar da chegada do equipamento até a sua liberação, ficando sob responsabilidade da PMNH a designação de seu uso. A medição será mensal e por horas efetivamente disponibilizadas. Estimativa mensal de 138 a 176 horas por caminhão, com carga horária mínima de 6 horas diárias, distribuídas em 1 ou 2 turnos, de segunda-feira a sexta-feira. Eventuais atrasos no início da jornada ou retirada antecipada, bem como paralisações devido a problemas no equipamento, operador ou motorista e falta de combustível, será descontado o período parado. A contratada deverá repor os equipamentos que apresentarem problemas, de modo a completar a carga horária. O equipamento substituto deverá apresentar as mesmas características e exigências deste contrato. A PMNH poderá a qualquer tempo paralisar a locação diária, mediante comunicação prévia antecipada de 05 dias úteis, por tempo indeterminado. O início e término dos turnos serão combinadas entre a PMNH e Contratada. Poderá, a critério da PMNH, ser convocado equipamento para prestação de serviço em feriados e fins de semana, por motivo de eventos públicos ou situações de emergência, mediante prévio agendamento, com apropriação de horas efetivamente trabalhadas, nas mesmas condições jornadas dos dias úteis. A locação será medida por horas disponibilizadas, a ser medida após a prestação de locação, em períodos de um mês, sendo pagos em até trinta dias após a cobrança.

**06. CAMINHÃO CAÇAMBA 6m<sup>3</sup>:** Caminhão caçamba do tipo basculante, ano de fabricação 2013 ou mais novo, motor a diesel, com caçamba metálica e acionamento hidráulico, abertura basculante traseira, com capacidade mínima de 6m<sup>3</sup>. Será destinado a transporte de terra, britas, rachão, entulhos, aterro, galhos, areia, concreto de cimento portland, concreto betuminoso a quente e frio, material proveniente de limpeza de valos e esgotos, materiais de construção, tubos, meio-fios, madeira, lixo, entre outros. Realizará britamento e ensaibramento de vias, aterro de valas e demais trabalhos pertinentes aos trabalhos desenvolvidos SEMOPSU.

EQUIPAMENTO	QUANT.	HORAS		
		MÊS UNIT.	MÊS TOTAL	ANO TOTAL
12 MESES	un	h	h	h
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA 6 m<sup>3</sup></b>	10	176	1.760	21.120

OBS:

Caminhão com Locação Contínua.

- Locais de apresentação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, DSU e DEP SUBDIRETORIAS, ou local previamente determinado pelo agente público responsável.
- Mão de Obra refere-se ao operador ou motorista.
- Material refere-se ao equipamento, combustível, acessórios e demais despesas correlatas.
- Ver especificações de contrato.
- Valores, com leis sociais, BDI e demais despesas inclusas.
- Valores de referencia
- Locação contínua mínima de 6 horas diárias.
- Estimativa de 138 a 176 horas/mês/caminhão.

### **2.3. Itens 12 e 13: Retroscavadeira 4x2**

**LOCAÇÃO:** EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TERRAPLENAGEM

**TIPO:** RETROSCAVADEIRA – 4x2

**DESTINAÇÃO:** SECRETARIAS E SUBDIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A presente especificação de Contratação de Equipamentos Rodoviários de Terraplenagem tem a finalidade de descrever os equipamentos a serem contratados em locação, para disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOPSU, para execução de obras e serviços públicos, incluindo o equipamento propriamente dito, operador ou motorista, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas.

Contratação de 2 retroscavadeiras 4X2, ano 2013 ou mais novo, estimativa de 6 a 8 horas diárias e mensal de 138 a 176 horas de locação cada, para uso contínuo durante o período de 12 (doze) meses, renováveis até o limite da modalidade de licitação.



## A. MEMORIAL DESCRITIVO

**01. ORIENTAÇÃO:** Os serviços a serem realizados com os equipamentos seguirão determinações dos agentes públicos responsáveis pelos serviços. Os procedimentos de operação e condução dos equipamentos serão de acordo com legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador ou motorista.

**02. MATERIAIS:** Os materiais a serem empregados nos serviços, exceto os pertinentes à locação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PMNH.

**03. MÃO-DE-OBRA:** Deverá ser compatível e capacitada para o serviço, relativo a operador de equipamento rodoviário ou motorista de caminhão, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Estes deverão possuir habilitação e serem registrados de acordo com sua categoria, devendo a empresa disponibilizá-los independente do equipamento, ou seja, na falta de operador ou motorista, deverá ser imediatamente substituído, sem prejuízo das horas de locação. A empresa deverá fornecer o nome do operador e motorista, vinculado ao respectivo equipamento. Os danos causados pela operação ou direção do equipamento, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

**04. EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso para os trabalhos pertinentes à locação e atenderem as demais prescrições, objeto do contrato, podendo ser de capacidade superior. Devem estar em dia com documentação pertinente, devendo apresentar cópia desta e vistoria junto ao órgão de trânsito. Deverão possuir identificação da empresa contratada e identificação de prestação de serviço para a PMNH. A falta de algum acessório ou o mesmo não apresentando condições de uso ou dificuldade para a realização dos serviços, ou ainda falta de sinalização obrigatória, acarretará na não aceitação do equipamento na vistoria a ser realizada para início dos trabalhos ou na solicitação de substituição do equipamento quando em serviço.

O equipamento proposto pela empresa, obrigatoriamente será o equipamento a ser apresentado na vistoria a ser agendada com o agente público responsável. As substituições deste equipamento deverão ser previamente definidas com o agente público responsável e mediante aceite do mesmo. Conforme orçamento, são estimadas quantidades de horas e de equipamentos a contratar, podendo ocorrer necessidade de mais equipamentos, através de agendamento ou de menos. O transporte dos equipamentos aos locais de serviços pré-determinados, será de responsabilidade da contratada.

Os equipamentos da proposta deverão possuir identificação mínima, tal como: ano, modelo, marca e descrição das características que atendam as exigências do item 06.

**05. LOCAÇÃO CONTÍNUA:** A locação consiste na apresentação diária do equipamento junto a locais previamente determinados pela PMNH, com carga horária a contar da chegada do equipamento até a sua liberação, ficando sob responsabilidade da PMNH a designação de seu uso. A medição será mensal e por horas efetivamente disponibilizadas. Estimativa mensal de 138 a 176 horas por retroescavadeira, com carga horária mínima de 6 horas diárias, distribuídas em 1 ou 2 turnos, de segunda-feira a sexta-feira. Eventuais atrasos no início da jornada ou retirada antecipada, bem como paralisações devido a problemas no equipamento, operador ou motorista e falta de combustível, será descontado o período parado. A contratada deverá repor os equipamentos que apresentarem problemas, de modo a completar a carga horária. O equipamento substituto deverá apresentar as mesmas características e exigências deste contrato. A PMNH poderá a qualquer tempo paralisar a locação diária, mediante comunicação prévia antecipada de 05 dias úteis, por tempo indeterminado. O início e término dos turnos serão combinadas entre a PMNH e Contratada. Poderá, a critério da PMNH, ser convocado equipamento para prestação de serviço em feriados e fins de semana, por motivo de eventos públicos ou situações de emergência, mediante prévio agendamento, com apropriação de horas efetivamente trabalhadas, nas mesmas condições jornadas dos dias úteis. A locação será medida por horas disponibilizadas, a ser medida após a prestação de locação, em períodos de um mês, sendo pagos em até trinta dias após a cobrança.

06. RETROESCAVADEIRA; Retroescavadeira Hidráulica, ano de fabricação 2013 ou mais nova, **tração 4X2**, sobre pneus, com caçamba frontal, tipo carregadeira, e traseira (retro), tipo escavadeira, ambas com dentes, motor diesel com potência mínima de 70 hp, alcance mínimo de caçamba traseira (retro), escavação com profundidade mínima de 4,00m e carregamento de 3,00m, e altura mínima de despejo da caçamba frontal, com 45º, de 2,50m. Será destinada a serviços de escavação, corte, terraplenagem, destocamento, remoção de entulhos, galhos ou lixos, limpeza de valas e caixas, carregamento de materiais, remoção de asfaltos e calçamentos, arrancamento de tubos, demolições em geral, entre outros, pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias especialmente SEMOPSU.



EQUIPAMENTO	QUANT.	HORAS		
		MÊS UNIT.	MÊS TOTAL	ANO TOTAL
12 MESES	un	h	h	h
<b>RETROESCAVADEIRA 4 x 2</b>	02	176	352	4.224

**OBS:**

- Retroescavadeira com locação contínua.
- Locais de apresentação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, DSU e DEP SUBDIRETORIAS, ou local previamente determinado pelo agente público responsável.
- Mão de Obra refere-se ao operador ou motorista.
- Material refere-se ao equipamento, combustível, acessórios e demais despesas correlatas.
- Ver especificações de contrato.
- Valores, com leis sociais, BDI e demais despesas inclusas.
- Valores de referencia
- Locação contínua mínima de 6,00 horas diárias.
- Estimativa de 138 a 176 horas/mês/máquina.

**2.4. Itens 14 ao 18: Retroescavadeira 4x4**

**LOCAÇÃO:** EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TERRAPLENAGEM

**TIPO:** RETROESCAVADEIRA – 4x4

**DESTINAÇÃO:** SECRETARIAS E SUBDIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A presente especificação de Contratação de Equipamentos Rodoviários de Terraplenagem tem a finalidade de descrever os equipamentos a serem contratados em locação, para disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOPSU, para execução de obras e serviços públicos, incluindo o equipamento propriamente dito, operador ou motorista, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas.

Contratação de 5 retroescavadeiras 4X4, ano 2013 ou mais novo, estimativa de 6 a 8 horas diárias e mensal de 138 a 176 horas de locação cada, para uso contínuo durante o período de 12 (doze) meses, renováveis até o limite da modalidade de licitação.

**A. MEMORIAL DESCRITIVO**

**01. ORIENTAÇÃO:** Os serviços a serem realizados com os equipamentos seguirão determinações dos agentes públicos responsáveis pelos serviços. Os procedimentos de operação e condução dos equipamentos serão de acordo com legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador ou motorista.

**02. MATERIAIS:** Os materiais a serem empregados nos serviços, exceto os pertinentes à locação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PMNH.

**03. MÃO-DE-OBRA:** Deverá ser compatível e capacitada para o serviço, relativo a operador de equipamento rodoviário ou motorista de caminhão, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Estes deverão possuir habilitação e serem registrados de acordo com sua categoria, devendo a empresa disponibiliza-los independente do equipamento, ou seja, na falta de operador ou motorista, deverá ser imediatamente substituído, sem prejuízo das horas de locação. A empresa deverá fornecer o nome do operador e motorista, vinculado ao respectivo equipamento. Os danos causados pela operação ou direção do equipamento, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

**04. EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso para os trabalhos pertinentes à locação e atenderem as demais prescrições, objeto do contrato, podendo ser de capacidade superior. Devem estar em dia com documentação pertinente, devendo apresentar cópia desta e vistoria junto ao órgão de trânsito. Deverão possuir identificação da empresa contratada e identificação de



prestação de serviço para a PMNH. A falta de algum acessório ou o mesmo não apresentando condições de uso ou dificuldade para a realização dos serviços, ou ainda falta de sinalização obrigatória, acarretará na não aceitação do equipamento na vistoria a ser realizada para início dos trabalhos ou na solicitação de substituição do equipamento quando em serviço.

O equipamento proposto pela empresa, obrigatoriamente será o equipamento a ser apresentado na vistoria a ser agendada com o agente público responsável. As substituições deste equipamento deverão ser previamente definidas com o agente público responsável e mediante aceite do mesmo.

Conforme orçamento, são estimadas quantidades de horas e de equipamentos a contratar, podendo ocorrer necessidade de mais equipamentos, através de agendamento ou de menos. O transporte dos equipamentos aos locais de serviços pré-determinados, será de responsabilidade da contratada.

Os equipamentos da proposta deverão possuir identificação mínima, tal como: ano, modelo, marca e descrição das características que atendam as exigências do item 06.

**05. LOCAÇÃO CONTÍNUA:** A locação consiste na apresentação diária do equipamento junto a locais previamente determinados pela PMNH, com carga horária a contar da chegada do equipamento até a sua liberação, ficando sob responsabilidade da PMNH a designação de seu uso. A medição será mensal e por horas efetivamente disponibilizadas. Estimativa mensal de 138 a 176 horas por retroescavadeira, com carga horária mínima de 6 horas diárias, distribuídas em 1 ou 2 turnos, de segunda-feira a sexta feira. Eventuais atrasos no início da jornada ou retirada antecipada, bem como paralisações devido a problemas no equipamento, operador ou motorista e falta de combustível, será descontado o período parado. A contratada deverá repor os equipamentos que apresentarem problemas, de modo a completar a carga horária. O equipamento substituído deverá apresentar as mesmas características e exigências deste contrato. A PMNH poderá a qualquer tempo paralisar a locação diária, mediante comunicação prévia antecipada de 05 dias úteis, por tempo indeterminado. O início e término dos turnos serão combinadas entre a PMNH e Contratada. Poderá, a critério da PMNH, ser convocado equipamento para prestação de serviço em feriados e fins de semana, por motivo de eventos públicos ou situações de emergência, mediante prévio agendamento, com apropriação de horas efetivamente trabalhadas, nas mesmas condições jornadas dos dias úteis. A locação será medida por horas disponibilizadas, a ser medida após a prestação de locação, em períodos de um mês, sendo pagos em até trinta dias após a cobrança.

06. RETROESCAVADEIRA; Retroescavadeira Hidráulica, ano de fabricação 2013 ou mais nova, **tração 4X4**, sobre pneus, com caçamba frontal, tipo carregadeira, e traseira (retro), tipo escavadeira, ambas com dentes, motor diesel com potência mínima de 84 hp, alcance mínimo de caçamba traseira (retro), escavação com profundidade mínima de 4,00m e carregamento de 3,00m, e altura mínima de despejo da caçamba frontal, com 45º, de 2,50m. Será destinada a serviços de escavação, corte, terraplenagem, destocamento, remoção de entulhos, galhos ou lixos, limpeza de valas e caixas, carregamento de materiais, remoção de asfaltos e calçamentos, arrancamento de tubos, demolições em geral, entre outros, pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelas Diretorias especialmente SEMOPSU.

EQUIPAMENTO	QUANT.	HORAS		
		MÊS UNIT.	MÊS TOTAL	ANO TOTAL
12 MESES	un	h	h	h
<b>RETROESCAVADEIRA 4 x 4</b>	05	176	880	10.560

**OBS:**

- Retroescavadeira com locação contínua.
- Locais de apresentação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, DSU e DEP SUBDIRETORIAS, ou local previamente determinado pelo agente público responsável.
- Mão de Obra refere-se ao operador ou motorista.
- Material refere-se ao equipamento, combustível, acessórios e demais despesas correlatas.
- Ver especificações de contrato.
- Valores, com leis sociais, BDI e demais despesas inclusas.
- Valores de referência
- Locação contínua mínima de 6,00 horas diárias.
- Estimativa de 138 a 176 horas/mês/máquina.